



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

**Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
Efetivos de Bauru – FUNPREV**

Editais de Licitação n.º 04/2014 – FUNPREV

Pregão Presencial n.º 02/2014 – FUNPREV

Modalidade: Pregão Presencial

**Licitação Tipo Melhor Lance – Critério Menor Preço por Item, nos termos da Lei
Federal n.º 8.666/1993 c/c a Lei Federal n.º 10.520/2002**

**Base Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Federal n.º 8.666/1993; Decreto
Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto n.º 10.744/2008**

Data da entrega dos envelopes: dia 05/08/2014

Horário: até às 10 horas e 30 minutos

**Local: Setor de Protocolo da Seção de Apoio Administrativo da Divisão
Administrativa da FUNPREV,
sito na Rua Rio Branco, n.º 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP**

Data da sessão de abertura dos envelopes: dia 05/08/2014

Horário: a partir das 10h30min

**Local: Sala de Reuniões da Sede Administrativa da FUNPREV,
sito na Rua Rio Branco, n.º 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP**

Processo Administrativo n.º 361/2014 – FUNPREV

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTA 33.90.30.00 - UNIDADE 04.01.00 –
FUNCIONAL 09 122 0037 2088**



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 04/2014

**Processo Administrativo n.º 361/2014 – FUNPREV
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2014 - FUNPREV**

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Presidência da Funprev via Portaria n.º 018/2014, torna público a quem possa interessar, que no dia **05 de agosto de 2014, a partir das 10h30min**, na Sala de Reuniões de sua Sede Administrativa, situada na Rua Rio Branco, n.º 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, fará realizar procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MELHOR LANCE - CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/1994 de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto n.º 10.744/2008, e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria.

Todas as despesas do contrato correrão por conta da verba n.º 33.90.30.00, unidade orçamentária 04.01.00, funcional 09 122 0037 2088.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente pregão presencial tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I.

1.2 Os produtos deverão ser novos e atender as especificações e características descritas no Anexo I.

1.3 Em caso de discrepância constatada entre as características técnicas apresentadas na proposta da licitante com relação aos produtos requeridos nos termos do Anexo I deste Edital, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro, após colhidas as manifestações dos servidores representantes das Divisões Administrativa, Previdenciária, Financeira e da Procuradoria Geral da FUNPREV.

1.4 O representante legal da empresa proponente, ao apresentar proposta nas condições acima descritas, fica ciente de que a falsidade na prestação das informações, sem prejuízo das penalidades administrativas a ele aplicáveis descritas neste instrumento, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DA GARANTIA

2.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Sede Administrativa da FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América - CEP 17.014-037 - Bauru – SP.

2.2 A entrega dos produtos correrá por conta e risco da licitante vencedora.

2.3 A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal - fatura correspondente a entrega que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de empenho.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

2.4 A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos produtos.

2.5 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, o adjudicatário se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Fundação, observando o limite máximo de 10 (dez) dias úteis.

2.6 Na nota fiscal deverá constar: **Fundação dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru; endereço: Rua Rio Branco, n.º 19-31; CNPJ/MF sob n.º 46.139.960/0001-38; ref. Processo n.º 361/2014; inscrições municipal e estadual isentas.**

2.7 Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo a esta Fundação qualquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, e, ainda que:

3.1.1 Preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2 Atendam integralmente às especificações mínimas descritas no Anexo I deste Edital.

3.1.3 Atendam todas as demais condições constantes do presente instrumento.

3.2 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE: Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto atualizada.

3.2.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.



3.3 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da entrega da Nota de Empenho de Despesa e terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo V, de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da entrega da Nota de Empenho da Despesa, ou, que também pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

3.4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V do Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 02/2014 – FUNPREV
Razão Social da Licitante

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão Presencial n.º 02/2014 – FUNPREV
Razão Social da Licitante

4.1.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Além da proposta escrita exigida no item 4.1.1, para agilizar o processamento do pregão, será facultativo ao licitante entregar sua proposta comercial também em meio digital, através do preenchimento do Formulário do Programa de Resposta Eletrônica.

4.1.3 Estarão disponíveis aos licitantes para download, o edital completo e o software para a elaboração da proposta eletrônica no site da Funprev (www.funprevbauru.com.br), e ainda, na Divisão Administrativa da FUNPREV, cabendo ao interessado, no ato da retirada, o fornecimento de um CD-R ou pen-drive sem uso, sem qualquer custo adicional.

4.1.4 Os licitantes que optarem pela resposta eletrônica, poderão elaborar suas propostas comerciais, através do software fornecido pela Funprev, salvar em meio



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

magnético (CD-R ou pen-drive) e entregá-las junto à proposta impressa em envelope lacrado (ENVELOPE N.º 01).

4.1.5 A entrega facultativa da proposta eletrônica não desobriga o licitante da entrega da proposta comercial impressa nos termos do item 4.1.1.

4.1.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, com exceção daqueles obtidos via internet.

4.2 DA PROPOSTA COMERCIAL: A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital:

4.2.1 Nome, endereço, CNPJ da proponente.

4.2.2 Número do Pregão.

4.2.3 Especificação completa dos itens ofertados, comprovando atendimento ao disposto no Anexo I do Edital.

4.2.4 Preço unitário do item, em moeda corrente nacional, em algarismo ou por extenso, apurado à data de sua apresentação.

4.2.5 Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

4.2.6 Declaração, sob as penalidades legais, de que tem pleno conhecimento de todas as regras constantes do Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como de que conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; e, ainda, de que os materiais ofertados atendem plenamente a todas as exigências descritas no Anexo I do Edital.

4.2.7 A não apresentação de quaisquer documentos supracitados, ocasionará a desclassificação da Licitante.

4.3 DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PROPOSTA: Na elaboração da proposta, a licitante deverá observar que:

4.3.1 Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

4.3.2 Apresentada a proposta, a licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4.3.3 Se por falha da licitante, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

4.3.4 Não será admitido parcelamento dos itens previstos neste Edital, somente sua totalidade.

4.4 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliário/Imobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito e positiva com efeitos de negativa nos casos constantes no artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, introduzido pela Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011 (site <http://www.tst.jus.br/certidao>).

O Município de Bauru, nos termos da Lei Municipal n.º 5.305/2.005, exige que se apresente declaração, sob as penas da lei, de que o licitante não tem sucursal, nem imóvel e nem presta serviço de tributação municipal em Bauru, devendo a declaração estar acompanhada das Certidões Negativas (ou Positivas com Efeitos Negativos) de Tributos Municipais (Mobiliários e Imobiliários) do Município da sede ou domicílio da licitante.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

- a) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Capital Social Mínimo no valor de R\$ 3.079,16 (Três mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei (§ 3.º, Art. 31, Lei n.º 8.666/93).
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa. A avaliação objetiva da boa situação financeira será obtida por meio do cálculo de índices contábeis.

4.4.4 COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da entrega da Nota de Empenho de Despesa nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, conforme modelo do Anexo V a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a entrega da Nota de Empenho de Despesa, na forma da Lei Complementar n.º 123/06.
- b) Nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega da Nota de Empenho de Despesa, ou revogar a licitação.

4.4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal).
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal).



4.5 DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À HABILITAÇÃO:

4.5.1 Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5.2 Por exigência do TCE/SP, deverá apresentar no envelope n.º 02, os termos constantes nos anexos VI e VII deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PREGÃO

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 01 e 02.

5.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a Proposta Comercial, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o Pregoeiro informar, se for o caso, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

5.5 A verificação de atendimento pelo objeto proposto pelas licitantes em suas propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que tange aos produtos, se dará via amostragem do mesmo.

5.5.1 Também será verificada a qualidade dos produtos solicitados, notadamente, a descrição mínima exigida no Anexo I, deste Edital.

5.5.1.1 Amostra Indicativa: A apresentação das amostras deve coincidir com a data de entrega das propostas, conforme preconiza a súmula n.º 19, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A amostragem dos produtos referente aos itens em licitação (Anexo I) **SERÁ** solicitada pelo pregoeiro, quando, para auxiliá-lo, serão convocados representantes das Divisões da FUNPREV (Administrativa, Previdenciária, Financeira e Procuradoria Geral), que analisarão os produtos, juntamente com a Equipe de Apoio prevista na Portaria n.º 18/2014 – FUNPREV, mediante a suspensão da sessão.

5.5.1.2 Para tanto, todas as empresas licitantes deverão portar na sessão do Pregão, as amostras dos produtos. Poderão, ainda, as licitantes, comparecerem com técnicos para a demonstração dos produtos.

5.5.1.3 Todos os produtos deverão estar embalados, devidamente identificados, com os rótulos contendo todas as informações do produto de



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

acordo com a legislação vigente, bem como validade do produto, a data de fabricação, se houver e número do lote.

5.5.1.4 A FUNPREV, através da Equipe de Apoio prevista na Portaria n.º 18/2014 – FUNPREV, juntamente com os representantes das Divisões da FUNPREV (Administrativa, Previdenciária, Financeira e Procuradoria Geral), analisará as amostras no período de suspensão da sessão, período este a ser estipulado pelo pregoeiro no ato da suspensão, **sendo que se as mesmas não atenderem as especificações constantes do presente Edital,** deverão ser **substituídas no prazo a ser estipulado pelo pregoeiro**, sob pena de desclassificação, prevista no item 1.3, supra.

5.5.2 A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital.

5.5.3 No tocante aos preços, serão então considerados e avaliados aqueles propostos exclusivamente pelas empresas cujo objeto ofertado tenha sido validado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nos termos dos itens acima.

5.6 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço ofertado por item.

5.6.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.7 As propostas não desclassificadas por ocasião da validação do objeto ofertado serão selecionadas para a etapa de lances, com observância do seguinte critério:

5.7.1 Seleção das propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.9 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.9.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. **Valor de redução mínima: R\$ 0,01 (um centavo de real)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o menor preço por item.

5.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, afora o primeiro colocado, declinarem da formulação de lances.

5.11 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

5.12 No caso de empate serão adotados os seguintes procedimentos:

5.12.1 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio).

5.12.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

5.12.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

5.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

5.12.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 5.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.12.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 5.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12.3.4 Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.13 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.14 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.14.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

5.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

5.17 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as



condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo às autoridades competentes para a homologação, e posterior adjudicação.

6.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

6.3.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

6.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, e homologará o procedimento.

6.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 A adjudicação será feita por item.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS

7.1 Nos termos do art. 62 "caput" c/c §4º da Lei n.º 8.666/1993, é dispensável o termo de contrato, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

7.2 O licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela FUNPREV para emissão da nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.3 Em caso de atraso injustificado, o adjudicatário estará sujeito à multa de mora, nos importes do item 10.1, para o caso de inadimplência e inexecução total ou parcial, ficando sujeito às sanções legais previstas no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura.

8.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento será no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

8.3 O pagamento será feito na Seção de Tesouraria da FUNPREV, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela Adjudicatária e não será superior ao efetivamente realizado.



CLÁUSULA NONA: DA ADJUDICAÇÃO

9.1 A adjudicatária deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na sede da FUNPREV, para emissão da nota de empenho.

9.2 Se, por ocasião da formalização, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Adjudicante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 9.2, ou se recusar a receber o empenho, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 No caso de atraso injustificado na entrega dos bens ou de sua inexecução parcial, a Fundação reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor total estimado da contratação, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 quais sejam:

10.1.1 Advertência.

10.1.2 Multa de 10% do valor total estimado da contratação pela rescisão unilateral.

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Considera-se como valor total estimado da contratação, para fins de aplicação de multa, o valor unitário, multiplicado pela quantidade apresentada pelo licitante/contratado.

10.3 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Fundação ou não efetue a entrega do produto, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total da entrega e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades.

10.4 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

11.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.4 Todas as propostas, bem como documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes que o desejarem fazer.

11.5 O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial de Bauru (“www.bauru.sp.gov.br” – Diário Oficial) e no site da FUNPREV (“www.funprevbauru.com.br” – Licitação – Pregão Presencial).

11.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada na sede da FUNPREV, após a entrega dos produtos, pelo licitante vencedor.

11.7 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar disposições deste Edital.

11.7.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.8 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11.10 Constituem anexos deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Descritivo dos materiais a serem adquiridos.

Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima).

Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

Anexo V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

Anexo VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Anexo VII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Anexo VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo IX – Declaração nos termos da Lei Municipal n.º 5.305/2.005.

11.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bauru, estado de São Paulo.

11.12 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam em dia de expediente da FUNPREV, promotora do evento.

11.13 Ao Presidente da FUNPREV cabe o direito de revogar o presente pregão, por razão de interesse público, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 18/2014.

11.15 O presente Edital estará disponível no site www.funprevbauru.com.br. Os interessados também poderão obtê-lo na sede administrativa da FUNPREV, junto à Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custeio das cópias que serão pagas diretamente na Divisão Financeira da FUNPREV ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha.

11.16 Fazem parte integrante deste Edital as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 10.123/2005, bem como, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993.

11.17 Outras informações poderão ser obtidas mediante solicitação escrita protocolada junto ao setor de Protocolo, desta Fundação.

11.18 Para que todos tomem conhecimento, este Edital será publicado e afixado em local apropriado.

Bauru, 17 de julho de 2.014.

EDUARDO TELLES DE LIMA RALA
Pregoeiro



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

ANEXO I

DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS OBJETO DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREVISÃO DE CONSUMO ANUAL

(ESTIMATIVA ANUAL)

Edital de Licitação n.º 04/2014

Pregão Presencial n.º 02/2014 – Processo n.º 361/2014

Item	Qtde solicitada	Material	Descrição
01	05 UNIDADES	APONTADOR C/ DEPÓSITO	TAMANHO 5,5 cm X 2,5 cm CORPO/MATERIAL PLÁSTICO
02	200 UNIDADES	ARQUIVO MORTO POLIMETANO	
03	03 UNIDADES	BARBANTE GRANDE 08 FIOS	
04	02 UNIDADES	BOBINA P/ FAX	216 mm X 30 m
05	05 UNIDADES	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	CAPA DURA BROCHURA - FORMATO 140 mm X 202 mm - 96 folhas
06	10 UNIDADES	CALCULADORA C/ 12 DIGITOS	AUTO POWER, MEMÓRIA, MOSTRADORES GRANDES, VISOR INCLINADO
07	80 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL	COR AZUL - ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E RESINAS TERMOPLÁSTICAS
08	50 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO	RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, NÃO TÓXICO
09	50 UNIDADES	CD-R C/ CAPA	CD VIRGEM CD-R - GRAVÁVEL 700MB/80MIN C/ CAPA
10	15 UNIDADES	CD-RW C/ CAPA	CD VIRGEM CD-RW - REGRAVÁVEL 700MB/80MIN C/ CAPA
11	15 CAIXAS	CLIPS N.º 2/0	N.º 2/0 CX. C/ 500 g - C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO
12	05 CAIXAS	CLIPS N.º 4/0	N.º 4/0 CX. C/ 500 g - C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO
13	05 CAIXAS	CLIPS N.º 6/0	N.º 6/0 CX. C/ 500 g - C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO
14	20 CAIXAS	CLIPS N.º 8/0	N.º 8/0 CX. C/ 500 g - C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO
15	10 UNIDADES	COLA BASTÃO 10 g	COM SELO INMETRO E ICEPEX
16	100 UNIDADES	COLA LÍQUIDA 110 g	À BASE DE PVA E ÁGUA
17	10 UNIDADES	COLCHETE LATONADO N.º 12	N.º 12 CX C/ 72 UN
18	75 CAIXAS	COLCHETE LATONADO N.º 4	N.º 4 CX C/ 72 UN
19	50 CAIXAS	COLCHETE LATONADO N.º 6	N.º 6 CX C/ 72 UN
20	50 CAIXAS	COLCHETE LATONADO N.º 8	N.º 8 CX C/ 72 UN
21	30 UNIDADES	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml	A BASE DE AGUA E RESINA E PLASTIFICANTE
22	50 UNIDADES	DVD-R C/ CAPA	DVD DVD-R GB AVULSO C/ CAPA ACRÍLICA
23	30 UNIDADES	DVD-RW C/ CAPA	DVD DVD-RW 4.7GB AVULSO C/ CAPA ACRÍLICA
24	02 UNIDADES	ELÁSTICO LATEX	ELÁSTICO LÁTEX PCT 1KG
25	1.000 UNIDADES	ENVELOPE 24 X 34 cm	
26	500 UNIDADES	ENVELOPE OFÍCIO	
27	05 UNIDADES	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO	



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

28	05	UNIDADES	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	
29	10	PACOTES	ETIQUETA OP1341 URGENTE	ETIQUETA OP1341 URGENTE AUTOADESIVA
30	35	UNIDADES	EXTRATOR DE GRAMPO	CORPO EM PLÁSTICO C/ PONTA METAL
31	50	UNIDADES	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30	
32	150	UNIDADES	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X30	FILME PP E ADESIVO A BASE DE BORRACHA/RESINA
33	10	UNIDADES	GRAMPEADOR METAL P/ 240 FLS	
34	20	UNIDADES	GRAMPEADOR DE MESA 20 A 40 FLS	GRAMPEADOR DE METAL. APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO. DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA. CAPACIDADE 20 A 40 FOLHAS GRAMPOS 23/6, 26/6, 24/8 E 23/8, TAMANHO 6,5 X 04 X 18 CM (AXLXP)
35	150	CAIXAS	GRAMPO 26/6 NIQUELADO CX. C/ 5000	
36	05	CAIXAS	GRAMPO TRILHO CX. C/ 10	
37	50	UNIDADES	LÁPIS PRETO N.º 2	N.º 2 - APONTADO CESTAVADO S/ BORRACHA
38	10	UNIDADES	CADERNO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	104 FOLHAS CAPA DURA FORMATO 153 X 216 mm
39	10	UNIDADES	MOUSE ÓPTICO USB	ÓPTICO USB
40	1200	PACOTES	PAPEL A4 210X297MM 75 G/M2 RESMA C 500 FLS	PAPEL ALCALINO PARA USO PROFISSIONAL, IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E MONO INK-JET, 75 G/M ² , 210x297mm, COR BRANCA
41	05	UNIDADES	PASTA C/ CANALETA A4	
42	10	UNIDADES	PASTA POLIPROP C/ GRAMPO	
43	05	UNIDADES	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLASTICOS - CAPA DURA	
44	05	UNIDADES	PASTA EM L	
45	05	UNIDADES	PASTA POLIONDA 3.5 cm	
46	10	UNIDADES	PASTA POLIONDA 5.0 cm	
47	15	UNIDADES	PASTA POLIPROP. OFICIO	
48	100	UNIDADES	PASTA REGISTRADORA A-Z	COM BORDA GALVANIZADA REFORÇADA COM PRESILHA METÁLICA CAPA PRETA E DURA
49	2.000	UNIDADES	PASTA SUSPENSÁ	PLASTIFICADA EM PAPELÃO COM FEIXO TIC-TAC CX 50 UNIDADES
50	50	UNIDADES	PEN DRIVE 04 GB	
51	10	UNIDADES	PERFURADOR 02 FUROS P/ 65 FLS	C/ DEPÓSITO / C/ BASE EMBORRACHADA COM 02 FUROS - ESTRUTURA METÁLICA. SISTEMA DE TRAVA. APOIO EMBORRACHADO. GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS. BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE (TAMANHO 21 cm X 11 cm X 23 cm)
52	20	UNIDADES	PERFURADOR 02 FUROS P/ 25 FLS	C/ DEPÓSITO / C/ BASE EMBORRACHADA COM 02 FUROS DEPÓSITO DE COLCHETES - REGULADOR P/ A4, A5, A6 E 3X8
53	05	UNIDADES	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	
54	05	UNIDADES	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	
55	10	UNIDADES	PORTA- DUREX PEQUENO	PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30
56	30	UNIDADES	ORGANIZADOR DE MESA	ORGANIZADOR DE MESA 360º GIRATÓRIO (PARA LÁPIS, CANETA, CLIPS, ETC)
57	20	UNIDADES	RÉGUA 30 cm	
58	10	UNIDADES	TESOURA 21 cm - AÇO INOX	FORMATO ANATÔMICO



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

**À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
PROCESSO N.º 361/2014
PREGÃO N.º 02/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO II-A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
PROCESSO N.º361/2014
PREGÃO N.º 02/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
PROCESSO N.º361/2014
PREGÃO N.º 02/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

**À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
PROCESSO N.º361/2014
PREGÃO N.º 02/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob
n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador),
no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, e para fins de
participação no processo licitatório em pauta, que encontra-se em situação regular diante
o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º
da Constituição Federal.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/06**

**À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
PROCESSO N.º361/2014
PREGÃO N.º 02/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Termo de Contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO VI

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



ANEXO VII

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I.**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**
Edital de Licitação n.º 04/2014
Pregão Presencial n.º 02/2014 – Processo n.º 361/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, para o fornecimento dos produtos abaixo descritos, e de acordo com as exigências descritas no edital do Pregão e seus Anexos, conforme segue:

Item	Qtde solicitada		Material	Descrição	Valor Unitário em Real R\$	Valor Total em Real R\$
01	05	UNIDADES	APONTADOR C/ DEPÓSITO	TAMANHO 5,5 cm X 2,5 cm CORPO/MATERIAL PLÁSTICO		
02	200	UNIDADES	ARQUIVO MORTO POLIMETANO			
03	03	UNIDADES	BARBANTE GRANDE 08 FIOS			
04	02	UNIDADES	BOBINA P/ FAX	216 mm X 30 m		
05	05	UNIDADES	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	CAPA DURA BROCHURA - FORMATO 140 mm X 202 mm - 96 folhas		
06	10	UNIDADES	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS	AUTO POWER, MEMÓRIA, MOSTRADORES GRANDES, VISOR INCLINADO		
07	80	UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL	COR AZUL - ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E RESINAS TERMOPLÁSTICAS		
08	50	UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO	RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, NÃO TÓXICO		
09	50	UNIDADES	CD-R C/ CAPA	CD VIRGEM CD-R - GRAVÁVEL 700MB/80MIN C/ CAPA		
10	15	UNIDADES	CD-RW C/ CAPA	CD VIRGEM CD-RW - REGRAVÁVEL 700MB/80MIN C/ CAPA		
11	15	CAIXAS	CLIPS N.º 2/0	Nº 2/0 CX. C/ 500 g - C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO		
12	05	CAIXAS	CLIPS N.º 4/0	Nº 4/0 CX. C/ 500 g - C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO		
13	05	CAIXAS	CLIPS N.º 6/0	Nº 6/0 CX. C/ 500 g - C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO		



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

14	20	CAIXAS	CLIPS N.º 8/0	Nº 8/0 CX. C/ 500 g - C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO		
15	10	UNIDADES	COLA BASTÃO 10 g	COM SELO INMETRO E ICEPEX		
16	100	UNIDADES	COLA LÍQUIDA 110 g	À BASE DE PVA E ÁGUA		
17	10	UNIDADES	COLCHETE LATONADO Nº 12	Nº 12 CX C/ 72 UN		
18	75	CAIXAS	COLCHETE LATONADO Nº 4	Nº 4 CX C/ 72 UN		
19	50	CAIXAS	COLCHETE LATONADO Nº 6	Nº 6 CX C/ 72 UN		
20	50	CAIXAS	COLCHETE LATONADO Nº 8	Nº 8 CX C/ 72 UN		
21	30	UNIDADES	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml	À BASE DE ÁGUA E RESINA E PLASTIFICANTE		
22	50	UNIDADES	DVD-R C/ CAPA	DVD DVD-R GB AVULSO C/ CAPA ACRÍLICA		
23	30	UNIDADES	DVD-RW C/ CAPA	DVD DVD-RW 4.7GB AVULSO C/ CAPA ACRÍLICA		
24	02	UNIDADES	ELÁSTICO LATEX	ELÁSTICO LÁTEX PCT 1kg		
25	1.000	UNIDADES	ENVELOPE 24 X 34 cm			
26	500	UNIDADES	ENVELOPE OFÍCIO			
27	05	UNIDADES	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO			
28	05	UNIDADES	ESTILETE PLÁSTICO LARGO			
29	10	PACOTES	ETIQUETA OP1341 URGENTE	ETIQUETA OP1341 URGENTE AUTOADESIVA		
30	35	UNIDADES	EXTRATOR DE GRAMPO	CORPO EM PLÁSTICO C/ PONTA METAL		
31	50	UNIDADES	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30			
32	150	UNIDADES	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X30	FILME PP E ADESIVO A BASE DE BORRACHA/RESINA		
33	10	UNIDADES	GRAMPEADOR METAL P/ 240 FLS			
34	20	UNIDADES	GRAMPEADOR DE MESA 20 A 40 FLS	GRAMPEADOR DE METAL. APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO. DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA. CAPACIDADE 20 A 40 FOLHAS GRAMPOS 23/6, 26/6, 24/8 E 23/8, TAMANHO 6,5 X 4 X 18 CM (AXLXP)		
35	150	CAIXAS	GRAMPO 26/6 NIQUELADO CX. C/ 5000			
36	05	CAIXAS	GRAMPO TRILHO CX. C/ 10			
37	50	UNIDADES	LÁPIS PRETO Nº 2	Nº 2 - APONTADO CESTAVADO S/ BORRACHA		
38	10	UNIDADES	CADERNO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	104 FOLHAS CAPA DURA FORMATO 153 X 216 MM		
39	10	UNIDADES	MOUSE ÓPTICO USB	ÓPTICO USB		
40	1200	PACOTES	PAPEL A4 210X297MM 75 G/M2 RESMA C 500 FLS	PAPEL ALCALINO PARA USO PROFISSIONAL, IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E MONO INK-JET, 75 G/M², 210X297MM, COR BRANCA		
41	05	UNIDADES	PASTA C/ CANALETA A4			
42	10	UNIDADES	PASTA POLIPROP C/ GRAMPO			



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

43	05	UNIDADES	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS - CAPA DURA		
44	05	UNIDADES	PASTA EM L		
45	05	UNIDADES	PASTA POLIONDA 3.5 cm		
46	10	UNIDADES	PASTA POLIONDA 5.0 cm		
47	15	UNIDADES	PASTA POLIPROP. OFÍCIO		
48	100	UNIDADES	PASTA REGISTRADORA A-Z	COM BORDA GALVANIZADA REFORÇADA COM PRESILHA METÁLICA CAPA PRETA E DURA	
49	2.000	UNIDADES	PASTA SUSPensa	PLASTIFICADA EM PAPELÃO COM FECHO TIC-TAC CX 50 UNIDADES	
50	50	UNIDADES	PEN DRIVE 04 GB		
51	10	UNIDADES	PERFURADOR 02 FUROS P/ 65 FLS	C/ DEPÓSITO / C/ BASE EMBORRACHADA COM 2 FUROS - ESTRUTURA METÁLICA. SISTEMA DE TRAVA. APOIO EMBORRACHADO. GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS. BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE (TAMANHO 21 CM X 11CM X 23 CM)	
52	20	UNIDADES	PERFURADOR 02 FUROS P/ 25 FLS	C/ DEPÓSITO / C/ BASE EMBORRACHADA COM 2 FUROS DEPÓSITO DE COLCHETES - REGULADOR P/ A4, A5, A6 E 3X8	
53	05	UNIDADES	PINCEL ATÔMICO COR AZUL		
54	05	UNIDADES	PINCEL ATÔMICO COR PRETO		
55	10	UNIDADES	PORTA- DUREX PEQUENO	PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30	
56	30	UNIDADES	ORGANIZADOR DE MESA	ORGANIZADOR DE MESA 360° GIRATÓRIO (PARA LÁPIS, CANETA, CLIPS, ETC)	
57	20	UNIDADES	RÉGUA 30 cm		
58	10	UNIDADES	TESOURA 21 cm - AÇO INOX	FORMATO ANATÔMICO	

Declaro, outrossim, sob as penalidades legais, que tem pleno conhecimento de todas as regras constantes do Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; e, ainda, que os produtos ora ofertados atendem plenamente a todas as exigências descritas no Anexo I do Edital do certame.

Atenciosamente,

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
Comissão Permanente de Licitações
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru, SP
Telefone (14) 3223-7071

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO SE FOR A HIPÓTESE DE INEXISTÊNCIA DE SUCURSAL,
DE IMÓVEL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO
MUNICIPAL NA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU, NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL N.º 5.305/2005.**

(preencher preferencialmente em papel timbrado ou em papel comum com o carimbo do
CNPJ)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa Jurídica),
declaro, sob as penas da lei, que nos termos do §2º do art.1º da Lei Municipal n.º 5.305
de 28 de novembro de 2005, a empresa licitante não é devedora de tributos perante a
Fazenda Municipal, por não possuir sede, sucursal, nem imóvel e também não prestar
serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura, nome e RG do representante legal da empresa
(com carimbo da empresa)